AUTÓGRAFO Nº 020/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 018/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar credenciamento junto ao Município de Horas Médicas, mediante Chamamento Público, e dá outras providências.”*

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar credenciamento junto ao Município de Horas Médicas, mediante chamamento público, para atender a demanda existente no município.

**Art. 2º** O valor da prestação de serviços, estabelecidos para o mesmo, constam na Tabela de Preços de Horas Médicas, anexa à presente Lei, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde.

***Parágrafo único***. Os valores constantes da Tabela de Preços de Horas Médicas, poderão ser alterados mediante proposta devidamente aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde, sendo que a inclusão de novos serviços, dependerá de chamamento público.

**Art. 3º** Os prestadores de serviços pessoas físicas ou jurídicas, habilitados na forma do art. 1º desta Lei, deverão formalizar o credenciamento através de Termo próprio a ser firmado com o Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul